



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

LEI MUNICIPAL Nº 730/2011

Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico destinado à execução dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede do Município.

A Câmara Municipal de Aracitaba aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei

Art.1º. Esta Lei institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do Anexo Único, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para execução dos serviços públicos municipais urbanos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede do Município, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei Estadual nº 11.720/1994.

Art. 2º. O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta Lei, será revisto periodicamente a cada quatro anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico à Câmara Municipal, devendo constar as alterações, caso necessárias, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

Art. 3º. A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser elaborada em articulação com a prestadora dos serviços e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

I. das Políticas Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;

II. dos Planos Estaduais de Saneamento Básico de Recursos Hídricos.

§1º. A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido.

§2º. O Poder Executivo Municipal, na realização do estabelecido neste artigo, poderá solicitar cooperação técnica ao Estado de Minas Gerais.

Aracitaba



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

Art. 4º. As revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico não poderão ocasionar inviabilidade técnica ou desequilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços delegados, devendo qualquer acréscimo de custo ter a respectiva fonte de custeio e a anuência da prestadora.

Parágrafo Único. No caso de descumprimento do estabelecido no *caput*, a prestadora dos serviços fica obrigada a cumprir o Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da delegação, nos termos do art.19, §6º da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 1º de setembro de 2011.



ANTÔNIO CARLOS NEVES DE MELO
Prefeito de Aracitaba

CERTIFICO QUE A LEI
MUNICIPAL Nº 130/2011
FOI AFIXADA NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA DE 01/09/2011
A 12/09/2011
Aracitaba, 12/09/2011
M. Rodrigues
Servidor Público



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ARACITABA

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho constitui o Plano Municipal de Saneamento do Município de Aracitaba, abrangendo a sede municipal.

Foi elaborado a partir de levantamentos de campo realizados pela secretaria municipal de saúde, com o apoio da equipe técnica da COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais, procurando-se definir critérios para implementação de políticas públicas que promovam a universalização do atendimento e a eficácia das intervenções propostas.

Prevê-se a implantação de instrumentos norteadores de planejamento relativos a ações que envolvam a racionalização dos sistemas existentes, obtendo-se o maior benefício ao menor custo. Com isso, espera-se aumentar os índices de satisfação da população e contribuir para a redução das desigualdades sociais existentes na região.

Na priorização das ações foram consideradas a otimização na aplicação dos recursos e a necessidade de responder ao desafio de oferecer um serviço público de qualidade.

2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

2.1 Sistema de Abastecimento de Água

2.1.1 Sede Municipal

A sede do município possui uma população estimada em 1.640 habitantes, sendo o índice de atendimento de 98% em relação ao abastecimento de água. As principais atividades econômicas são o comércio, agropecuária, agricultura e uma pequena indústria de fertilizantes; e há uma tendência de crescimento nas direções norte, sul e oeste.

No que diz respeito ao abastecimento de água a sede do município conta com sistema público operado pela Prefeitura Municipal em regime intermitente, havendo pouca incidência de vazamentos.

O Bairro Nossa Senhora de Lurdes e parte alta do centro têm atendimento precário.

Aracitaba



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

A captação é composta por 04 (quatro) captações superficiais distintas, a saber:

Córrego do José Biontino de Sousa - tomada direta em tubo de esgoto PVC DN 150 mm com 200 m de extensão por gravidade até uma caixa de passagem, onde segue também por gravidade, através de um tubo PVC DN100 mm com 300 m de extensão, sendo reduzida para 02(dois) tubos PVC DN 40 mm com 2.500 m de extensão até o Reservatório Alto da Torre (ETA).

Córrego do Biontino Filho - tomada direta em tubo PVC DN 75 mm com 2.000 m de extensão por gravidade até o Reservatório Alto da Torre (ETA).

Nascente Águas Santas - tomada direta em manilha DN 100 mm com 1.000 m de extensão por gravidade até uma caixa de passagem na Rua João Evangelista Sodrê, de onde segue, também por gravidade, para o Reservatório da Rua José Leonídio com Rua Francisco Miguel (Caixa Amarela).

Córrego dos Pinheiros - tomada direta em tubo PVC DN 40 mm com 1.000 m de extensão por gravidade até o Reservatório localizado à Rua Patrocínio Machado (próximo a Igreja Evangélica Assembléia de Deus).

Não existe tratamento, a água das duas primeiras captações se reúnem no reservatório Alto da Torre, em concreto armado com capacidade de 360 m³, a água da nascente Águas Santas é conduzida ao reservatório da Rua José Leonídio com Rua Francisco Miguel (Caixa Amarela), sua capacidade é de 50 m³, e a água captada no córrego dos Pinheiros é conduzida aos reservatórios da Rua Patrocínio Machado com capacidade de 30 m³. Desses reservatórios é distribuída à população através de rede distribuidora em tubos de PVC, com diâmetros variáveis de 15 a 50 mm em aproximadamente 6,75 km de extensão.

As principais deficiências são:

- Ausência de Tratamento,
- Intermitência no abastecimento.

2.2 Sistema de Esgotamento Sanitário

2.2.1 Sede municipal

Quanto à coleta de esgotos a sede municipal conta com sistema público operado pela prefeitura municipal, sendo o índice de atendimento de 80% em relação à coleta de esgotos.

Aracitaba



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

As redes coletoras são, em sua maioria, constituídas de tubos de PVC e manilhas cerâmicas, com diâmetros variando de DN 100 e 150 mm, numa extensão total de 6km. As ligações não são padronizadas e esta rede coletora conduz os despejos diretamente aos ribeirões do Congo e do Bom Fim.

As principais deficiências são:

- Falta de tratamento dos esgotos;
- Redes interceptoras inexistentes;
- Falta de PLs e PVs;
- Lançamento dos esgotos *in natura* nos ribeirões do Congo e do Bom Fim.

3 IMPACTOS SOBRE O ESTADO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO

Os dados obtidos junto à Secretaria Municipal de Saúde foram essenciais para a análise objetiva da situação sanitária local, assim como para a tomada de decisões e para a programação das ações de saneamento básico. A busca de medidas do estado de saúde da população reflete a preocupação da Prefeitura com a situação local, principalmente no que se refere ao acesso a serviços, às condições de vida e aos fatores ambientais.

Neste sentido, um dos indicadores oficiais utilizados pela Prefeitura foi à componente longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, publicado pelo IBGE, que mede a expectativa de vida da população. No caso específico do município de Aracitaba, o IDH-Longevidade 0,685 é inferior ao de outros municípios do mesmo porte como Oliveira Fortes 0,728 e Desterro do Melo 0,766.

Quanto à saúde da população, as informações obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde indicam um elevado número de internações e atendimentos hospitalares, devido a doenças infecto-contagiosas de veiculação hídrica e refletem a vulnerável situação sanitária local, conseqüência da precariedade dos serviços públicos de saneamento básico.

4 OBJETIVOS E METAS

Visando a oferta de serviços públicos de qualidade, foram estabelecidas as seguintes metas:

- Garantir o abastecimento de água a 100% da população da sede municipal pelos próximos 30 anos;

Re: M. S.

Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”



- Garantir a oferta de serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários para, no mínimo, 20% da população da sede municipal até o ano de 2017, em etapas definidas conforme o índice de adesão ao serviço;
- Implantar imediatamente os serviços de proteção dos mananciais e do lençol freático.

5 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

De forma a atingir as metas estabelecidas, propõe-se a elaboração de projetos visando à adequação e/ou implantação dos sistemas existentes, compreendendo:

- **Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário:**
 - Avaliação da situação atual quanto ao dimensionamento e funcionamento das unidades, identificando e quantificando os problemas encontrados;
 - Proposição de soluções adequadas às metas estabelecidas.
- **Proteção e conservação de Mananciais**
 - Definição de mananciais para fins de abastecimento de água visando futuras expansões;
 - Elaboração de plano de proteção de nascentes e das margens dos mananciais.

6 MECANISMOS DE AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA

Prevê-se a avaliação sistemática dos programas, projetos e ações propostos, substanciada na elaboração de relatórios periódicos que meçam a sua eficiência e eficácia ao longo do tempo, estruturando-se e implantando-se os seguintes indicadores:

- **Frequência de análise da qualidade da água**
Objetivo: atender aos padrões de potabilidade do Ministério da Saúde no aspecto de frequência de análise da água distribuída;
- **Qualidade físico-química da água distribuída**

Ac. Melo



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

Objetivo: mostrar a qualidade físico-química da água distribuída ao usuário do sistema de abastecimento em cada ponto de coleta do município;

- **Qualidade microbiológica da água distribuída**

Objetivo: mostrar a qualidade microbiológica da água distribuída ao usuário do sistema de abastecimento de água do município;

- **Índice de perdas do sistema**

Objetivo: mostrar o índice de perdas do sistema de abastecimento de água do município;

- **Atendimento a solicitações de serviços**

Objetivo: mostrar o percentual de serviços de água e esgoto atendidos fora do prazo previamente estabelecido;

- **Análise da qualidade da água dos mananciais**

Objetivo: mostrar o nível de sólidos em suspensão, quantidade de produtos remanescentes da utilização de agrotóxicos e remanescentes da atividade industrial ou mineradora presentes na água e quantidade de matéria orgânica.

7 INTERAÇÕES RELEVANTES COM OUTROS INSTRUMENTOS

7.1 Comitê de manejo de bacias hidrográficas

As ações do presente Plano Municipal de Saneamento estão em consonância com os planos de manejo dos Comitês de Bacias Hidrográficas locais, garantindo a utilização racional e sustentável dos recursos hídricos disponíveis.

Deverá ser constituído grupo de trabalho para acompanhar os estudos existentes e promover a compatibilização deste Plano Municipal de Saneamento com os planos de manejo dos comitês das bacias hidrográficas, sempre que houver revisão de um ou de outro.

7.2 Plano Diretor de Desenvolvimento do Município

Como não existe Plano Diretor, é de extrema relevância a observação das seguintes diretrizes nas ações do executivo municipal para o alcance dos objetivos deste Plano:

Recebido



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

"Ação e Desenvolvimento"

- Coibir a ocupação desordenada das bacias que cortam o município por loteamentos clandestinos, granjeiros, mineradoras ou indústrias, evitando-se, dessa forma, o lançamento de efluentes diretamente nos mananciais;
- Considerar a disponibilidade ou facilidade de implantação dos serviços de saneamento ao elaborar projetos urbanísticos;
- Coibir a construção de imóveis clandestinos nas proximidades das margens dos mananciais que cortam a cidade, de modo a permitir a construção futura de interceptores de esgotos;



Quando da elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento do município, este deverá considerar o conteúdo do presente Plano de Saneamento. Caso sejam necessárias mudanças neste Plano, deverá ser consultada a operadora dos serviços de água e esgotamento sanitário.

8 REVISÕES

Este Plano Municipal de Saneamento deverá ser revisado no prazo máximo de 04 (quatro) anos ou sempre que se fizer necessário.

Revisões